

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO 4.767 DE 27 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1.684 de 26 de junho de 2007.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL Órgão: 06

Unidade: 02 **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SAÚDE Proj./Ativ. 2.065

3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo 10.000.00

MANTER O POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Proj./Ativ. 2.174

3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Órgão: SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 01 **GABINETE DA AÇÃO SOCIAL**

MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Proj./Ativ. 2.023

393 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Unidade: 02 **DEPARTAMENTO SOCIAL**

Proj./Ativ. 2.131 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

428 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 2.097 MANTER ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS DO MUNICÍPIO

3.3.50.43.00.00.00.00.1000 Subvenções Sociais 51.000.00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03 **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** Unidade: 03 MANTER O PAGAMENTO DAS CONFISSÕES DE Proj./Ativ. 0.004

DÍVIDAS

4.6.90.71.00.00.00.00.1000 Principal da Dívida Contratual Resgada 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL Órgão: 06

SAÚDE

Unidade: 01 **GABINETE DA SAÚDE**

MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE Proj./Ativ. 2.135

3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Órgão:10SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIALUnidade:04FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEProj./Ativ.2.199MANTER O PROJETO DE PLANTAS E FLORES

V. 2.199 ORNAMENTAIS

 451
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000
 Material de Consumo
 5.000,00

 454
 4.4.90.52.00.00.00.1000
 Equipamento e Material Permanente
 2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei 1.679 de 12 de junho de 2007.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2007, 64° da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL